

COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2014

LEILÃO PÚBLICO

A Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, empresa de economia mista estadual, inscrita no CNPJ nº 83.883.710/0001-34, com Sede à Rua Dr. Fúlvio Aducci, nº 767 – Bairro Estreito – Florianópolis/SC, torna público a realização de uma Licitação na modalidade de **Leilão Público**, tipo **MAIOR LANCE**, para a alienação de 02 (dois) veículos conforme Anexo I do presente Edital, sob a mediação do Leiloeiro Oficial Sr. Célio de Souza, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, matrícula nº AARC/002, devidamente designado para venda de veículos automotores de diversas marcas e modelos, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para uso desta Companhia, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal Nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

1.0 DO OBJETO

1.1 O Leilão tem por objeto a alienação de 02 (dois) veículos automotores considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso da COHAB/SC, conforme descrição dos lotes abaixo e do detalhamento disponível no **Anexo I**.

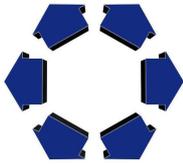
1.1.1 Veículos a serem leiloados:

a) LOTE Nº 1: Veículo: Gol Special 2P, ano/modelo: 2001/2002, marca: Volkswagen, placa: MFF2670, chassi: 9BWCA05Y92T061055, renavan: 772345937.

b) LOTE Nº 2: Veículo: Santana 2.0 4P, ano/modelo: 2004, marca: Volkswagen, placa MEK9682, chassi: 9BWAE03X74P004273, renavan: 825883571.

b.1) Itens adicionais do veículo: ar condicionado, vidro elétrico nas 04 portas, alarme e rádio am/fm.

1.2 Por ocasião do Leilão, o Leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos os lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1.3 Os veículos mencionados neste Edital serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não procedendo, no entanto, qualquer reclamação posterior quantos às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.0 LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1 A alienação realizar-se-á as 14h30 do dia 29 de setembro de 2014 no Pátio da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC sito à Rua Dr. Fúlvio Aducci, nº 767, Estreito – Florianópolis/SC.

3.0 HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS – VISITAÇÃO

3.1 Os veículos automotores, objeto deste Edital encontram-se disponíveis para os interessados, no pátio da COHAB/SC, localizada à Rua Dr. Fúlvio Aducci nº 767 - Estreito – Florianópolis/SC, entre os dias 12 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2014, das 14h00 às 18h00.

3.2 Não serão aceitas visitas para exames dos lotes fora do horário e data estipulados.

3.3 Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, de desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

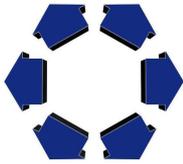
4.1 O valor mínimo para lance inicial será determinado por este Edital, disponível no Anexo I.

4.2 Poderão oferecer lances pessoas físicas e jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade de fé pública com fotografia.

4.3 Conforme determina o Art. 9º, alínea III, da Lei 8.666/93, os servidores do quadro permanente de pessoal da COHAB/SC não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens, objeto do presente Leilão.

4.4 No ato de arrematação, o interessado credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- b) Documento de identidade, no caso de Pessoa física ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de Pessoa jurídica;
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- e) Comprovante de residência no caso de pessoa física.

4.4. Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou acompanhada do original.

4.5. Depois de examinados e feitos às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

4.6 Os lances deverão ser ofertados diretamente pelos interessados ou por seus representantes credenciados e terão validade por 30 (trinta) dias.

4.7 A participação no presente leilão implica na aceitação integral e irrestrita dos termos e condições deste Edital.

5. DO LEILOEIRO

5.1 O presente certame será conduzido pelo **Leiloeiro Oficial Sr. Célio de Souza**, registrado na Junta Comercial de Santa Catarina – JUCESC sob o nº AARC/002, devidamente designado, para execução dos serviços objeto do leilão, observada as exigências e condições deste Edital.

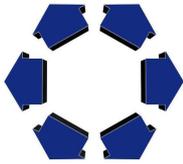
6. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Os bens, objeto da presente Licitação, organizados de acordo com os lotes, serão arrematados pelo **MAIOR LANCE** oferecido **à vista** no ato da arrematação.

6.2 Não serão aceitos lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para cada lote. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer, por lote, o valor mínimo para sucessão de lances.

6.3 Os bens somente serão entregues após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, que o arrematante o fará, **depositando o valor do(s) bem(ns) arrematado(s), no Banco do Brasil – Agência: 3582-3 Conta Corrente: 949200-3, com guia de depósito identificado emitido pelo Financeiro da Empresa.**

6.4 Para os lotes arrematados e pagos em cheques, a nota fiscal de venda do lote fornecido pelo leiloeiro e o CRLV só serão entregues após verificação de compensação bancária, pela Gerência Financeira da COHAB/SC.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

6.5 Para os lotes arrematados e pagos em moeda corrente, a nota fiscal de venda do lote fornecido pelo leiloeiro, será entregue no ato junto com o documento de circulação CRLV (no caso de veículos). Para a transferência de titularidade, o DUT - Documento Único de Transferência será entregue posteriormente em mãos, após registro em cartório. O(s) arrematante(s) vencedor(es) deverá(ão) entrar em contato com a Gerência Administrativa da sede desta Companhia para agendar a retirada desta documentação.

6.6 A comissão do Senhor Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da venda e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga no ato do leilão, com cheque nominal ao leiloeiro ou em dinheiro.

6.7 Caso os cheques depositados no Banco, para pagamento dos lotes arrematados não tenham suficiência de fundos, perderá o arrematante o direito aos lotes mais a comissão do Senhor Leiloeiro, ficando a COHAB/SC totalmente liberada para proceder nova venda dos bens, independentemente de notificação ou interpelação de qualquer natureza que haja.

6.8 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) *veículos(s) antes do pagamento, da extração da Nota Fiscal de Venda*, ou antes, da transferência do veículo.

6.9 Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à COHAB/SC, após a concretização da alienação, tais como adesivos, logomarcas, entre outros.

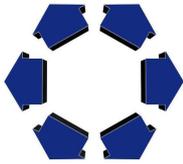
6.10 A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá exclusivamente à conta do respectivo arrematante.

7. DA TRANSFERÊNCIA E REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS NO ÓRGÃO COMPETENTE

7.1 **O DETRAN-SC será informado do arremate dos veículos**, para fins de cadastro nos bancos de dados daquele órgão de trânsito, para fins do que especifica o art. 134 do Código Brasileiro de Trânsito – Comunicação de Venda.

7.2 A regularização dos veículos junto ao DETRAN e despesas pertinentes correrá por conta do arrematante.

7.3 O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da venda, ou seja, data do Documento de Transferência do Veículo, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

7.4 Caso o adquirente não faça a transferência do veículo no prazo de 30 dias após a venda, o mesmo será notificado para fazê-lo em 10 dias, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) limitada ao montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), caso em que não quitada, sujeitará o devedor à negativação nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da busca e apreensão do veículo.

7.5 Em hipótese alguma a COHAB/SC emitirá segunda via do recibo de transferência do veículo. No caso de não ser atendida esta exigência, fica desde já comunicado que a empresa gravará “**cláusula de indisponibilidade**” sobre o veículo, no órgão de trânsito, impedindo assim novo licenciamento. Além disso, fará requerimento à Polícia Militar, Polícia Rodoviária Estadual e Polícia Rodoviária Federal para que efetue a apreensão do veículo até a devida regularização. Todas as despesas deste ato, serão de responsabilidade do arrematante.

7.6 Os encargos tributários, eventualmente incidente sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do arrematante.

7.7 Todos os veículos, objeto deste leilão, estão devidamente documentados, como relação a seguro obrigatório, IPVA e licenciamento anual até a data do leilão. **Os débitos porventura existentes e que estiverem registrados no órgão de trânsito com data anterior a data do evento, serão de responsabilidade da COHAB/SC.**

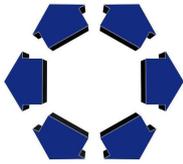
8. PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

8.1 O arrematante terá até 03 (três) dias úteis após a data da arrematação, para retirada total dos bens e/ou lotes arrematados.

8.2 Ultrapassado este prazo, será cobrada uma taxa de armazenamento de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor da venda, até o 20º (vigésimo) dia da data de arrematação, quando então, a venda será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio da COHAB/SC, para fazer parte de outro Leilão, sem que caiba recurso, pedido de reclamação ou indenização.

8.3 Os Lotes serão leiloados e arrematados no estado em que se encontram, ficando a COHAB/SC e o Leiloeiro, isentos de qualquer responsabilidade ou despesas auferidas com o transporte dos lotes arrematados.

8.4 Após a arrematação não serão aceitas reclamações, devoluções, pedido de restituição de quantias ou abatimentos de preço, sejam quaisquer os motivos que forem alegados. A COHAB/SC não fará vigilância dos bens após o leilão e não se responsabilizará por eventuais danos e furtos que vierem a ocorrer.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

8.5 A retirada dos bens arrematados deverá ser feita nos seguintes horários de expediente: **das 14h00 às 18h00, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao seu valor ou estado do bem.**

8.6 A COHAB/SC não disponibilizará infraestrutura (mão de obra, veículos) para a retirada dos bens arrematados, entretanto, prestará informações e orientações necessárias para retirá-los do local do evento (Leilão).

8.7 O Documento Único de Transferência – DUT, ficará na posse da COHAB/SC até a assinatura deste por seus representantes legais, sendo o arrematante devidamente notificado a comparecer à sede para a entrega do referido documento.

8.8 A COHAB/SC poderá efetuar a retirada ou inclusão de qualquer lote do leilão, a seu exclusivo critério, até o momento da sua realização e leitura do Edital, que será comunicada pelo Leiloeiro Oficial mediante documento emitido pela Diretoria da COHAB/SC.

8.9 Presentes as razões de interesse público, a COHAB/SC poderá revogar total ou parcialmente esta licitação, em qualquer fase, sem que caiba aos licitantes direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie, devendo anulá-la de ofício ou por provocação, em caso de ilegalidade insanável.

8.10 Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, ficando claro que alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação, não sendo igualmente cabível, em tais hipóteses, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço.

8.11 Os prazos estabelecidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis.

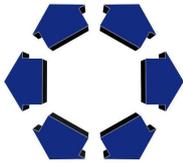
9. DAS PENALIDADES

9.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

9.1.1 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a COHAB/SC, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a COHAB/SC pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

9.1.3 As sanções previstas nos subitens **9.1.1.** e **9.1.2.** são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

10.1 Divulgar em seu site o edital e as fotos dos lotes do leilão.

10.2 O recibo provisório emitido pelo leiloeiro no dia do leilão deverá informar o(s) número(s) do(s) lote(s) arrematado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es), e após a compensação dos depósitos a emissão da nota fiscal definitiva, que será entregue junto com os documentos de transferência do veículo.

10.3 O leiloeiro designado para o ato terá o prazo de até 02 (dois) dias para repassar à Comissão de Licitação, a listagem dos arrematantes deste leilão (Ata do Leilão) para posterior transferência dos bens, sendo necessário o nome do arrematante (pessoa física ou jurídica); CPF ou CNPJ; endereço completo com nome da rua, número, cidade, Estado e CEP, nº da Carteira Nacional de Habilitação, telefones fixo e celular, e valor do arremate.

10.4 Quaisquer esclarecimentos relativos ao presente Leilão, e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados, depois de encaminhadas por escrito para o Leiloeiro Oficial.

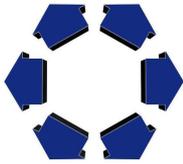
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital que estará disponível no site www.cohab.sc.gov.br, na opção “licitação” - “Editais de licitações” ou na sede da COHAB/SC, sito à Rua Dr. Fúlvio Aducci, nº 767 – Bairro Estreito – Florianópolis/SC, fone **(48) 3664-7100** e **(48) 3664-7186**, **Setor de Licitações**, ou ainda com o **Sr. Célio de Souza, Leiloeiro Oficial**, pelo fone **(48) 9135-7414** e **(48) 3224-1521** ou no site www.celiroleiloeiro.com.br.

11.1.1 A cópia do respectivo processo licitatório poderá ser obtida pelos interessados, com a Comissão de Licitações da Companhia do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por folha, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – SC (www.sef.sc.gov.br), código da receita 5703, obedecendo o horário bancário.

11.1.2 A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

11.2 Os interessados deverão acompanhar as modificações, comunicados e esclarecimentos sobre o edital, disponibilizados na forma de aditamentos, no site da COHAB/SC e do Leiloeiro. Portanto, fica de inteira responsabilidade do(a) interessado(a), a retirada da cópia do edital através do site e



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

também do acompanhamento das atualizações efetuadas pela COHAB/SC, que poderão ocorrer a qualquer momento.

11.3 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, independentes de menção expressa.

Florianópolis, 08 de setembro de 2014.

Ronério Heiderscheidt

Diretor Presidente
COHAB/SC

Lauro Luiz de Andrade

Diretor Administrativo e Financeiro
COHAB/SC

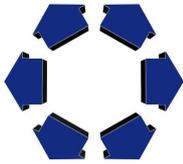
Luiz Fernando Barcella

Gerente Administrativo
COHAB/SC

Priscilla de Freitas Mafra

Presidente da Comissão de Licitações
COHAB/SC

VISTO JURÍDICO



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

LEILÃO nº 0023/2014

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação dos Lotes dos Bens Móveis, nomeada pelo Presidente da COHAB/SC através da Portaria nº 18/2014 de 31 de março de 2014 que se reuniu para avaliar os bens constantes dos Lotes abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)
01	Veículo: Gol Special 2P Ano/modelo: 2001/2002 Marca: Volkswagen Placa MFF2670 Chassi: 9BWCA05Y92T061055 Renavan: 772345937	6.333,00
02	Veículo: Santana 2.0 4P Ano/modelo: 2004 Marca: Volkswagen Placa MEK9682 Chassi: 9BWAE03X74P004273 Renavan: 825883571 Itens adicionais do veículo: ar condicionado, vidro elétrico nas 04 portas, alarme e rádio am/fm.	10.666,00